

COPIA

LEI Nº 563

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de creta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Rua 34 passará a denominar-se SHINJI HAMAZAKI.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 21 de Maio de 1962

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 21 de Maio de 1962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO